

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Requerimento de inscrição	Disponível no site do CRF-MA: Eleições 2019.
Cópia da Carteira ou da Cédula de Identidade Profissional	Fornecida pelo Candidato no ato da inscrição.
Ficha de inscrição	Ficha de inscrição específica padronizada pelo CFF, devendo o candidato ou seu procurador com poderes específicos, assiná-la na presença do funcionário (a) do CRF-MA. Em caso de inscrição por procuração, o candidato deverá apresentar procuração pública ou privada, com poderes específicos, com firma reconhecida.
Documento assinado pelo candidato, em que o mesmo declare ter ciência acerca do cronograma eleitoral	Disponível no site do CRF-MA: Eleições 2019.
Foto e proposta	A foto deverá ser atual, frontal, colorida, impressa, digitalizada ou entregue em arquivo JPEG, de no máximo 500KB, com as proporções, preferencialmente, de 220 pixels por 340 pixels. A proposta deverá ser resumida do candidato ou da chapa completa com, no máximo, 800 caracteres, incluídos nestes os eventuais espaços no texto, ambos em formato impresso e digital (CD, DVD ou pen-drive).
Ser brasileiro	Cópia da carteira ou da cédula de identidade profissional.
Estar inscrito no CRF	Certidão a ser emitida pelo CRF- MA no ato da inscrição.
Não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão	Certidão a ser emitida pelo CRF- MA no ato da inscrição.
Estar quite com a tesouraria do CRF	Certidão a ser emitida pelo CRF- MA no ato da inscrição.
Ter no mínimo 3 anos de profissão	Certidão a ser emitida pelo CRF- MA no ato da inscrição.
Certidão emitida pela Justiça Estadual (Fins Eleitorais, Criminal e Improbidade Administrativa de 1ª. e 2ª instância)	1ª Instância e 2ª Instância podem ser emitidas no endereço: http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form

<p>Certidões emitidas pela Justiça Federal (devem obrigatoriamente ser apresentadas as duas certidões em cada instância)</p>	<p>1ª Instância e 2ª Instância podem ser emitidas no seguinte endereço: https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/</p>
<p>Certidão emitida pela Justiça Militar</p>	<p>Pode ser emitida no endereço: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</p>
<p>Certidão emitida pela Justiça Eleitoral (crimes eleitorais e quitação eleitoral)</p>	<p>Pode ser emitida no endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</p> <p>Pode ser emitida no endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</p>
<p>Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça</p>	<p>Pode ser emitida no endereço: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</p>
<p>Declaração de inexistência de qualquer causa de inelegibilidade.</p>	<p>Apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução nº 660/2018 do CFF.</p>